Protocolo nº 482/2025 Data: 28/03/2025 Hora: 13:57
PR 12/2025 /2025
Selo de Protocolo Adicionado em 28/03/2025 às 14:02

"Dispõe sobre o reajuste do benefício auxílio-refeição concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Mor, com base no art. 24, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º da Resolução nº02/2012, apresenta Projeto de Resolução nos termos que segue:

Art. 1º O benefício de auxílio-refeição instituído pela Resolução nº03/2024, de 2024, passa a vigorar no valor de R$ 891,06

§1º O valor do benefício de que trata o caput está reajustado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), percentual corresponde ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para reposição das perdas inflacionárias do ano de 2024.

§2º O índice de reajuste no valor do benefício atende o disposto no §3º do art. 1º, da Resolução nº 03/2024.

Art. 2º As despesas inerentes à execução desta resolução correm por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 12 de março de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Beto Carvalho
CPF: **********
Data:12.03.2025

Beto Carvalho
Presidente

Assinado Digitalmente Por: Alexandre de Jesus Pinheiro
CPF: **********
Data:14.03.2025

Alexandre Pinheiro
1º Secretário

Assinado Digitalmente Por: Adriel de Oliveira Nascimento
CPF: **********
Data:13.03.2025

Professor Adriel
2º Secretário

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 1WT-p2025-iR6

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 1WT-p2025-iR6

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre o reajuste do benefício auxílio-refeição concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo"**.**

A proposta de reajuste no valor do auxílio-refeição se faz necessária para manter o poder de compra de uma alimentação adequada e também visa garantir a satisfação e motivação dos servidores ocupantes do quadro da Câmara Municipal de Monte Mor.

A satisfatoriedade da equipe, reflete positivamente na produtividade e no ambiente de trabalho. Ademais, o reajuste no valor do auxílio-refeição é uma medida essencial para garantir o bem-estar dos funcionários.

Por fim, a proposta está prevista no §3º, do artigo 1º, da Resolução nº03/2024 que Instituiu o auxílio/benefício para os servidores desta Câmara Municipal e tem suporte financeiro e orçamentário conforme demonstrativo em anexo.

Portanto, solicitamos a apreciação deste projeto de resolução com sua consequente aprovação.